



Universidade do Minho
Escola de Engenharia

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO À INVESTIGAÇÃO

Título: Bolsa de Investigação; 2 vagas

Referência do concurso: DEI/002/MAR-Lab

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 2 bolsa(s) de iniciação à investigação, no âmbito das atividades de investigação do Centro ALGORITMI, financiado por fundos próprios do Departamento de Eletrónica Industrial, nas seguintes condições:

Área Científica: Engenharia Eletrónica Industrial e Computadores, ou áreas afins.

Categoria de destinatários:

- As bolsas de iniciação à investigação (BII) destinam-se à realização de atividades iniciais de I&D por estudantes inscritos numa licenciatura, num mestrado integrado ou num mestrado, visando o início da sua formação científica através da integração em projetos de I&D a desenvolver em instituições nacionais.

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberta a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido por uma Instituição de Ensino Superior, respetivamente, com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Elegibilidade dos candidatos: São elegíveis os candidatos que cumpram as condições previstas no artigo 8º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

Podem candidatar-se ao presente concurso *cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados-membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.*

Requisitos de admissibilidade do Candidato:

- Os candidatos deverão estar inscritos em curso conferente a grau: inscrição em licenciatura/mestrado/mestrado integrado na área de Engenharia Eletrónica Industrial e Computadores;
- São requeridos, em fase de contratualização, os comprovativos das habilitações académicas concluídas à data-limite das candidaturas, incluindo os que resultem de processos de reconhecimento de grau académico.
- Fatores preferenciais:
 - a. Conhecimentos na área de eletrónica e computadores, em especial em UCs da área de controlo, automação e robótica;
 - b. Terem realizados projetos na área de controlo automação e robótica;
 - c. Terem conhecimentos básicos em visão por computador.

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

O plano de trabalhos deverá visar a consolidação da formação científica do bolseiro no âmbito do curso conferente de grau ou diploma académico.

Desenvolver atividades de investigação e desenvolvimento no laboratório de robótica móvel e antropomórfica, num projeto cujo objetivo é desenvolver e validar experimentalmente estratégias de controlo para a navegação de robôs móveis

- Aquisição de conhecimentos críticos relativos a estratégias de controlo de veículos;
- Aquisição de conhecimentos críticos relativos a simuladores de robótica;
- Aquisição de conhecimentos críticos relativos à utilização de ROS (*Robot Operating System*);
- Desenvolvimento de ambiente de simulação;
- Desenvolvimento de estratégias de controlo para a navegação do veículo;
- Validação experimental (em ambiente de simulação e em ambiente real).

Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho n.º 4998/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho.



Universidade do Minho
Escola de Engenharia

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no (a) (Centro ALGORITMI da Universidade do Minho, sita no Campus de Azurém, Guimarães, sob a orientação Estela Guerreiro da Silva Bicho Erlhagen, Professora Catedrática, do Departamento de Eletrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, e coorientação científica de Sérgio Paulo Carvalho Monteiro, Professor Auxiliar do Departamento de Eletrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, e de Luís Filipe de Castro e Freitas Louro, Investigador Auxiliar do Centro ALGORITMI.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá à duração de 3 meses com início previsto em **setembro de 2026**. A bolsa poderá, eventualmente, ser renovada até ao limite máximo permitido pelo projeto e/ou legislação aplicável.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 701,12 €/mês, de acordo com a tabela de valores das Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, a qual é atualizada anualmente por deliberação em Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outras componentes de bolsas: Definir outras componentes das bolsas, conforme previstas no artigo 21º do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente:

Estela Guerreiro da Silva Bicho Erlhagen, Professora Catedrática do Departamento de Eletrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Vogais Efetivos:

Sérgio Paulo Carvalho Monteiro, Professor Auxiliar do Departamento de Eletrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Luís Filipe de Castro e Freitas Louro, investigador, Auxiliar do Centro ALGORITMI da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Vogais Suplentes:

Sérgio Abílio Pereira Gonçalves, Investigador Júnior no Centro ALGORITMI da Escola de Engenharia da Universidade do Minho; Nélson José Fernandes Castro, Investigador Júnior no Centro ALGORITMI da Escola de Engenharia da Universidade do Minho. Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

CrITÉrios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 5 valores:

Mérito do candidato - MC (100%):

- A. Percurso académico, (que reflete as classificações dos graus académicos com uma ponderação de **50%**);
 - A.1 Classificação Média das UC 's do curso, com uma ponderação **50%**
 - A.2 Relevância da área científica do Curso, com uma ponderação **50%**
- B. Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de **40%**;
- C. Carta de motivação, com ponderação de **10%**.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC = (A.1 \times 0,5) + (A.2 \times 0,4) + (A.3 \times 0,1), \text{ em que,} \\ A = (A.1 \times 0,5) + (A.2 \times 0,5)$$



Caso o júri não se considere apto a decidir utilizando o método indicado MC, poderá optar por realizar uma Entrevista. Nesse caso, MC passa a ter uma ponderação de 70% e os candidatos classificados nas primeiras 3 posições, que obtenham a classificação mínima de 3 no MC, serão admitidos à fase da Entrevista, procedendo o Júri à avaliação dos seguintes subcritérios:

Entrevista, ENT (**30%**):

- a) Competências interpessoais: **30%**;
- b) Conhecimentos demonstrados na área a concurso **40%**;
- c) Motivação **20%**;
- d) Competências linguísticas **10%**.

A classificação da Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ENT} = (\mathbf{a. \times 0,3}) + (\mathbf{b \times 0,4}) + (\mathbf{c \times 0,2}) + (\mathbf{d. \times 0,1})$$

A classificação final (CF) do Mérito do Candidato (MC) e Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{CF} = (\mathbf{MC \times 0,7}) + (\mathbf{ENT \times 0,3})$$

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto 10 dias após publicação no EURAXESS.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para (luislouro@algoritmi.uminho.pt) , indicando a referência do concurso em assunto, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido e com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* do candidato atualizado;
- b) Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura (não aplicável às bolsas de iniciação à investigação).

Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.

Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa;

Outros documentos obrigatórios a juntar no momento da candidatura.

Nota: O júri poderá solicitar outros documentos que considere relevantes (não constituindo motivo de exclusão):

Exemplos:

- a) Carta de motivação;
- b) Outros documentos que o candidato considere relevante para o processo de avaliação.]

Forma de publicação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação (alfabeticamente ou por nota final obtida), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 60 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

(A dispensa da audiência aos interessados deverá ser fundamentada nos termos do artigo 124º do CPA).

Da decisão final pode ser interposta, reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou, recurso para o Reitor, a apresentar no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação.-Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato do anexo II do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.



Universidade do Minho
Escola de Engenharia

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa, nos termos do n.º 3 do artigo 14º do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas Sem prejuízo das demais causas previstas no RBIC da Universidade do Minho e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **relatório final** deverá ser apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias úteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.



Universidade do Minho
Escola de Engenharia

Declaração de Honra Habilitações académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso. Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.



Universidade do Minho
Escola de Engenharia

Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Universidade	Projeto	Tipologia de Bolsa	Duração	Início	Termo

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)